**REGIMENTO INTERNO DODEPARTAMENTO DE NARRADORES**

**CAPÍTULO I**

**NORMAS GERAIS**

Art. 1º. Ficar criado o regimento interno do departamento tem por finalidade disciplinar e organizar o trabalho dos narradores, visando priorizar pela qualidade profissional e moral dos seus integrantes.

Art. 2º - O Presidente do MTG/PR indicará dentre os narradores credenciados um para ser diretor do departamento de narradores.

Art. 3º - O Diretor Regional dos Narradores será indicado pelo Coordenador da Região Tradicionalista e posteriormente será avaliado para a aprovação pelo Diretor do Departamento Estadual.

.

**CAPÍTULO V**

**DOS CREDENCIAMENTOS E DESCREDENCIAMENTOS**

**SEÇÃO I**

**DO CREDENCIAMENTO**

 Art. 4º - Poderão ser credenciados como narradores todos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos ou se menores apresentarem autorização do representante legal e que encaminharem à secretaria do departamento os seguintes documentos:

1. - Estar devidamente associado a um CTG com seu cadastro no MTG PR aprovado pelo Patrão do CTG e Coordenador Regional
2. –Indicação do CTG a que pertence o Narrador,
3. - Parecer do Coordenador da Região do CTG que o narrador esta associado.

Art. 5º - Os candidatos inscritos conforme o disposto no artigo anterior será submetido a um teste, sendo o mesmo dividido em duas partes: escrito e uma parte pratica.

§1° - Os testes serão aplicados pela Diretoria anualmente; devendo a Diretoria do Departamento comunicar os Coordenadores Regionais dos Narradores e divulgar pelo site do MTG/PR, com indicação do local dia e hora da aplicação do mesmo;

§2°- No teste serão avaliados os conhecimentos sobre o Estatuto Social do MTG/PR e seus Regulamentos

§3º - Na aplicação do teste oral, será exigido que o candidato verbalize (expresse com palavras) uma ou mais situações de provas de rodeio que lhe forem apresentadas.

§4° - Na avaliação o candidato receberá uma nota que varia de zero (0) a dez (10), sendo que para ser aprovado deverá atingir nota mínima de seis (06).

§5° - O candidato aprovado no teste será credenciado provisoriamente e receberá a carteira de narrador, com validade de um ano, sendo que neste período poderá prestar seu trabalho de narração junto as entidades filiadas ao MTG, desde que acompanhado por um Narrador já Credenciado no Departamento.

§6° - O candidato reprovado neste teste, somente poderá refazê-lo após um ano.

Art. 6º - Os Narradores Credenciados provisoriamente no Departamento para obterem seu credenciamento definitivo deverão ser avaliados por membro da Diretora do MTG/PR trabalhando (narrando) em um evento onde serão observados os seguintes quesitos:

1. Dicção;
2. Desembaraço;
3. Postura;
4. Linguajar;
5. Postura Ética;
6. Comunicabilidade;
7. Dinâmica da narração;
8. Autenticidade;
9. Estilo;
10. Responsabilidade;

 § 1º - Aos quesitos a que aludem as alíneas anteriores serão atribuídas uma pontuação que varia de zero (0) a dez (10), devendo o candidato, para ser aprovado, atingir no mínimo seis (06) pontos em cada quesito.

 §2° - No evento o narrador deverá ser avaliado narrando além da prova de laço mais uma prova campeira constante no Regulamento Campeiro do MTG/PR

§3° - Terminado o evento onde o candidato foi avaliado o Departamento Estadual de Narradores terá o prazo máximo de 10 (10) dias para encaminhar o resultado da avaliação.

Art. 7º - O credenciamento se evidencia pela expedição da carteira de narrador definitiva, que conterá o prazo de validade, não sendo necessária nova avaliação do narrador na renovação da mesma.

**Capitulo III**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º–Nos eventos oficiais será obrigatório DOIS narradores credenciados junto ao MTG, preferencialmente da RT do CTG promotor.

Art. 9º - Os narradores oficiais do evento não poderão participar de Vaca Gorda, somente das armadas oficiais.

Art. 10º - O presente regimento somente poderá ser alterado na Convenção Tradicionalista Gaúcha do MTG/PR.

Art. 11 - Este regimento interno foi aprovado na 30ª Convenção Tradicionalista realizada nos dias 25 de março de 2017, na cidade de Planalto, CTG Guardião do Pago, 11ª RT, e revisado no dia 15 de novembro de 2017, na cidade de Guarapuava, CTG Fogo de Chão, 3ª RT

Guarapuava, 15 de novembro de 2017

Rogério Antônio Pankievicz – Patrão do MTG-PR

Marcelo Rufato – Presidente do Conselho de Vaqueanos do MTG-PR.

Milton Daniel Redivo – Diretor do Departamento de Narradores do MTG/PR